



34154160



08020.009392/2024-21



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 08020.009392/2024-21

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 009/2024, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), QUE TRATA DA AÇÃO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA - "SEGURANÇA PÚBLICA E DEMOCRACIA" COM O OBJETIVO DE FOMENTAR A PESQUISA ACADÊMICO-CIENTÍFICA E A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE ALTO NÍVEL EM TEMAS PRIORITÁRIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0001-36, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Palácio da Justiça, CEP 70.064-900, Brasília, DF, doravante **CONCEDENTE**, representado neste ato pela **DIRETORA DE GESTÃO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr.ª CAMILA PINTARELLI**, nomeada pela Portaria da CC/PR nº 324, de 18 de março de 2024, publicada no DOU em 19/03/2024, Edição 54, Seção 2, Página 1 - no uso da competência subdelegada através do art. 1º, inciso XII da Portaria SENASP/MJSP nº 499, de 30 de janeiro de 2023, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, e **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)**, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº 00.889.834/0001-08 MATRIZ, com sede Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, CEP: 70040-020 - Brasília (DF) neste ato representada pelo(a) **Sr.ª DENISE PIRES DE CARVALHO**, doravante designada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08020.009392/2024-21 e em observância às disposições do Decreto n.º 10.426, 16 de junho de 2020, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Termo de Execução Descentralizada n.º 009/2024 (30046120), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste apostilamento é o ajuste do Cronograma de desembolso dos recursos pertinentes ao TED N.º 9/2024, para alteração da designação da transferência de créditos da Natureza de Despesa (ND) 449052 para a ND 449020 no valor de R\$ 212.280,00.

1.2. A alteração da Natureza de Despesa de 449052 (Outros Equipamentos e Material Permanente) para 449020 (Auxílio Financeiros a Pesquisadores) é necessária para assegurar a correta execução do TED. No âmbito do PROCAD -SPD, os recursos previstos para este momento da execução destinam-se ao empenho e pagamento de parcelas de capital diretamente aos seis coordenadores de projeto que serão apoiados pelo programa, em conformidade com o plano de metas e consolidação aprovado pela SENASP.

1.3. O ajuste não implica em alteração no valor global nem no período de vigência do TED Nº 9/2024 (30046120). (34094980)

1.4. O item 10, Cronograma de Desembolso, do Plano de Trabalho (30046120) do Termo de Execução Descentralizada n.º 009/2024 (30046120), no qual consta a natureza de despesa 449052 (Equipamentos e material permanente) no valor de R\$ 212.280,00 (duzentos e doze mil duzentos e oitenta reais), deve ser alterado para que neste item passe a constar a Natureza de Despesa 449020, conforme solicitação da CAPES (34058809), sem que ocorra mudança de valor. A alteração é classificada como custo direto, pois será usado para pagamento dos coordenadores dos projetos financiados.

1.5. Dessa forma o item 10 (Cronograma de Desembolso) do Plano de Trabalho (30046120) do Termo de Execução Descentralizada n.º 009/2024 (30046120) passa a vigorar da seguinte forma:

MÊS/ANO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DO REPASSE	Total
Dezembro/2024	339018	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Outubro/2025	339020	R\$ 754.920,00	R\$ 2.000.000,00
	339018	R\$ 1.032.800,00	
	449020	R\$ 212.280,00	
Agosto/2026	339018	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Total			R\$ 6.000.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. No do TED n.º 009/2024 (30046120), foi previsto orifinalmente um valor R\$ 212.280,00 (duzentos e doze mil duzentos e oitenta reais), para outros equipamentos e material permanente na Natureza de Despesa - ND 449052.

2.2. A ND 449052, originalmente indicada, não se mostra adequada ao objeto da execução neste estágio, pois refere-se à aquisição de bens permanentes, enquanto a etapa atual requer transferência de recursos de capital aos coordenadores - modalidade de despesa classificada sob a ND 449020. A permanência dos valores na ND 449052 impediria o empenho e comprometeria a execução financeira das ações pactuadas, resultando em risco de devolução de recursos ao Tesouro e descumprimento as metas pactuadas no TED.

2.3. A alteração da Natureza de Despesa de 449052 (Outros Equipamentos e Material Permanente) para 449020 (Auxílio Financeiros a Pesquisadores) é necessária para assegurar a correta execução do TED.

2.4. No âmbito do PROCAD -SPD, os recursos previstos para este momento da execução destinam-se ao empenho e pagamento de parcelas de capital diretamente aos seis coordenadores de projeto que serão apoiados pelo programa, em conformidade com o plano de metas e consolidação aprovado pela SENASP.

2.5. Nesse contexto, a migração dos créditos da ND 449052 para a ND 449020 assegura aderência técnico-orçamentária, viabiliza o empenho tempestivo dos recursos descentralizados, evita prejuízos à execução do programa e garante que os coordenadores de projeto possam receber o aporte financeiro necessário para a continuidade das atividades de pesquisa previstas no Procad Segurança Pública e Democracia. Trata-se, portanto, de medida indispensável à plena execução do instrumento de descentralização e à adequada aplicação dos recursos públicos vinculados ao TED 9/2024.

2.6. Assim, em 2025, está sendo solicitada apenas a alteração da Natureza da Despesa 449052 (Outros Equipamentos e Material Permanente) para a 449020 (Auxílio Financeiros a Pesquisadores) (34058809)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada n.º 9/2024 (30046120) e do Plano de Trabalho originário.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Unidade Descentralizadora publicará o presente instrumento, em seu sítio eletrônico, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura, conforme o art. 14 do decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

DENISE PIRES DE CARVALHO

Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Responsável pela Unidade Descentralizada

CAMILA PINTARELLI

Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública
Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Usuário Externo**, em 26/12/2025, às 13:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Kühl Pintarelli, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 26/12/2025, às 14:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34154160** e o código CRC **952E7C17**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.